



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, na qualidade de autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 30/2026 do Controle Interno, que identificou a ausência de levantamento individualizado dos medicamentos e de seus quantitativos, a formação de lotes genéricos abrangendo medicamentos “de A a Z” e a aplicação de desconto único sobre lotes heterogêneos;

CONSIDERANDO que a manutenção da atual modelagem poderá restringir a competitividade, dificultar a identificação dos preços efetivamente vantajosos e permitir a concentração dos maiores descontos em medicamentos de menor relevância ou consumo;

CONSIDERANDO que a individualização dos medicamentos, mediante a formação de lotes compostos por itens de consumo frequente, permitirá ao Município licitar os produtos efetivamente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no histórico de consumo e nas necessidades reais da rede municipal;

CONSIDERANDO que a reformulação dos lotes possibilitará maior participação de fornecedores, melhor comparação dos preços e obtenção de descontos mais vantajosos;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida exige a reformulação do planejamento, do Termo de Referência, da pesquisa de preços e do instrumento convocatório, não sendo conveniente o prosseguimento do certame na forma originalmente publicada;

CONSIDERANDO os princípios do planejamento, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE REVOGAR o *Pregão Presencial nº 003/2026*, referente ao *Processo Administrativo nº 089/2026*, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de reavaliação técnica superveniente da modelagem da contratação.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

A revogação decorre da necessidade de individualização dos medicamentos e de seus quantitativos, bem como da reformulação dos lotes de acordo com o histórico de consumo e as necessidades reais da rede municipal, visando ampliar a competitividade e obter preços e descontos mais vantajosos.

Fica, conseqüentemente, sem efeito a sessão pública anteriormente designada.

Publique-se e dê-se ampla publicidade à presente decisão, mediante o registro da revogação no sistema eletrônico em que o certame foi cadastrado, sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Meridiano, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União.

Meridiano/SP, 21 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL